



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano V | Edição nº 845

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Ratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano V | Edição nº 845

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1157, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 808.539,46 (oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		808.539,46
02	03 07 FUNDEB	
	435 12.361.0006.2019.0000	Manutenção do Fundeb - Es. Fundamental 60% - Magistério 20,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 09500
		95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -
	264 000	exercício anterior
		FUNDEB-REC.EXER.ANT.MAGISTÉRIO.
02	03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	469 12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE 225.181,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 09500
		95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -
	200 095	exercício anterior
		PNAE - Alimentação Escolar - MÉDIO
	470 12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE 10.925,86
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 09500
		95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -
	200 098	exercício anterior
		PNAE - Alimentação Escolar - EJA
	471 12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE 10.319,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 09500
		95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -
	200 131	exercício anterior
		PNAE - Alimentação Escolar - AEE
	472 12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE 129.170,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 09500
		95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -
	283 000	exercício anterior
		RECURSOS DO PNAE-CRECHE
	473 12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE 165.389,18
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 09500
		95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -
	284 000	exercício anterior
		RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA
	474 12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE 165.645,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 09500
		95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -
	285 000	exercício anterior
		RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL
02	03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	475 12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC 101.887,01
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 09200
		92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS -
	200 099	exercício anterior
		MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano V | Edição nº 845

Página 3 de 8



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

808.539,46

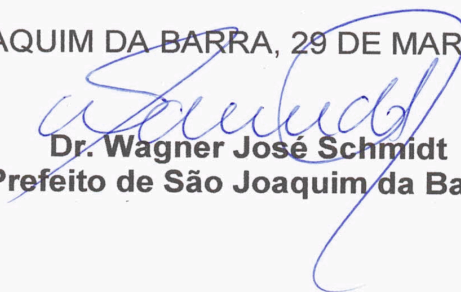
Fontes de Recurso

92	00	101.887,01
95	00	706.652,45

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MARÇO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano V | Edição nº 845

Página 4 de 8

Decretos



DECRETO Nº 1434, DE 29 DE MARÇO DE 2021. "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1157/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 808.539,46 (oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		808.539,46		
02	03 07	FUNDEB		
	435	12.361.0006.2019.0000	Manutenção do Fundeb - Es. Fundamental 60% - Magistério	20,90
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 09500
			95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -	
			exercício anterior	
		264 000	FUNDEB-REC.EXER.ANT.MAGISTÉRIO.	
02	03 05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	469	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	225.181,03
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 09500
			95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -	
			exercício anterior	
		200 095	PNAE - Alimentação Escolar - MÉDIO	
	470	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	10.925,86
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 09500
			95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -	
			exercício anterior	
		200 098	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	
	471	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	10.319,83
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 09500
			95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -	
			exercício anterior	
		200 131	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	
	472	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	129.170,03
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 09500
			95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -	
			exercício anterior	
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	
	473	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	165.389,18
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 09500
			95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -	
			exercício anterior	
		284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
	474	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	165.645,62
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 09500
			95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -	
			exercício anterior	
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	475	12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC	101.887,01
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 09200
			92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS -	
			exercício anterior	
		200 099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano V | Edição nº 845

Página 5 de 8



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

808.539,46

Fontes de Recurso

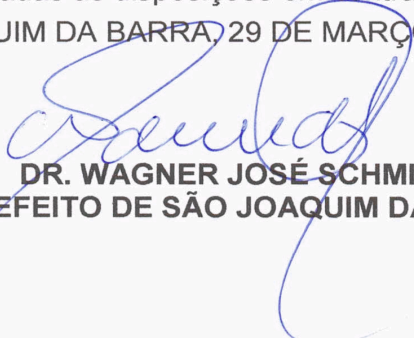
92 00 101.887,01

95 00 706.652,45

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MARÇO DE 2021.


DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano V | Edição nº 845

Página 6 de 8



DECRETO Nº 1435/2020, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento de Taxa de Licença, Vistoria Sanitária e ISS)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que o plenário do Supremo Tribunal Federal – STF referendou o pedido cautelar anteriormente deferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6357), que afasta a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela COVID-19, **DECRETA:**

Artigo 1º. Os vencimentos das Taxas de “Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços”, de “Licença para Funcionamento em Horário Especial”, de “Licença para o Exercício Eventual ou Ambulante”, “Licença para Publicidade” e de “Vistoria Sanitária”, ficam prorrogados até o dia 30 de junho de 2021, não ocorrendo a incidência de juros e multa.

Artigo 2º O ISS devido por prestadores e tomadores de serviços cujos vencimentos ocorram dentro dos próximos três meses, serão prorrogados por mais quinze (15) dias em seus respectivos vencimentos, quais sejam; 30/04/2021; 30/05/2021 e 30/06/2021.

Artigo 3º. Os alvarás de funcionamento com validade até 31 de março de 2021 ficam prorrogados até 30 de junho de 2021, em razão da prorrogação dos prazos estabelecidos no art. 1º deste Decreto, bem como, em virtude da exigência de apresentação de alvará de funcionamento junto às entidades bancárias para pleitear a liberação de empréstimos.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MARÇO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano V | Edição nº 845

Página 7 de 8

Portarias



PORTARIA Nº 1467/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021. **(Instaura Sindicância).**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 573/2021,

Resolve:

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 573/2021, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1396/2021.
- III.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor DORIVAL SALES DA SILVA.
- IV.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE MARÇO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano V | Edição nº 845

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
PROC. ADM. n.º 0515/2021**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, DESTINADO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 12/ ABRIL/2021 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 25 de março de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2021 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0308/2021.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: C M HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04, Inscrição Estadual nº 0774964900260, situada na Rodovia DF 290, Km7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 – Santa Maria, na cidade de Brasília-DF, CEP. 72578-000, para aquisição de 04 (quatro) ampolas do medicamento de alto custo OMALIZUMABLE 150 MG (XOLAIR) - Processo Judicial Nº 1004091-25.2018.8.26.0572; 02 (duas) caixas do medicamento de alto custo NINTEDANIB 150 MG (OFEV) - Processo Judicial Nº 1001959-63.2016.8.256.0572; 01 (uma) ampola do medicamento de alto custo USTEQUINUMABE 90 MG (STELARA) - Processo Judicial Nº 1001525-69.2019.8.26.0572; 04 (quatro) frascos do medicamento de alto custo RITUXIMABE 500 MG (VIVAXXIA) - Processo Judicial Nº 1003639-83.2016; 02 (duas) caixa do medicamento de alto custo REVLIMID 10 MG - Processo Judicial Nº 86-06.2020.8.26.0572; 01 (um) frasco do medicamento de alto custo DENOSUMABE 60 MG (PROLIA) - Processo Judicial Nº 8415-17.2014.8.26.0572, pelo valor total de R\$ 96.888,65 (NOVENTA E SEIS MIL, OTOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); MAMED COMERC. LTDA, inscrita no CNPJ 21.608.296/0001-06, Inscrição Estadual nº 438332811115, situada na Rua Antártica, 850 – Jardim Vitória, na cidade de Marília-SP, CEP. 17520-130, para aquisição de 04 (quatro) ampolas do medicamento de alto custo BORTEZOMIBE 3,5 MG (VECALDE) - Processo Judicial Nº 1001907-96.2018.8.26.0572, 04 (quatro) ampolas do medicamento de alto custo AFLIBERCBPTE 40 MG (EYLIA) - Processo Judicial Nº 1003268-22.2016 e Nº 1001304-52.2020.8.26.0572, pelo valor total de R\$ 18.560,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 25 de março de 2021.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal